



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR

Instituto de Ciência Exatas e Naturais - ICEN

Curso de Medicina - MED

## EDITAL nº 02/2021/MEDICINA/ICEN/UFR

### EDITAL SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES BOLSISTAS PARA O INTERNATO MÉDICO

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital simplificado para formação de cadastro de reserva de preceptores de Internato em Medicina, nos termos da Lei nº 8.080, de 19.09.1990 que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde; da Lei nº 9.608/98 que regulamenta as atividades voluntárias no serviço público; nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº 11.129, de 30/06/2005. As bolsas fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde (PRODEPS).

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A preceptoría do Internato Médico constitui uma modalidade de supervisão às atividades de ensino e aprendizagem dos quatro últimos semestres do curso de Medicina/UFR. O preceptor presta assistência direta aos internos de Medicina dando-lhes suporte didático nas atividades da prática médica.

1.2 O PRODEPS apoia o desenvolvimento de atividades práticas de tutoría e preceptoría em serviços de saúde no escopo do Internato Médico de universidades federais sem hospitais próprios. O Programa visa aprimorar a formação médica em áreas estratégicas para o Sistema Único de Saúde na rede de atenção à saúde.

1.3 O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa selecionar profissionais médicos, que atuem nas instituições conveniadas com a UFR, **para formação de cadastro de reserva para concessão de bolsas de preceptoría no âmbito do Internato Médico da UFR no semestre letivo 2021/1** (de setembro/2021 até dezembro/2021), conforme componentes curriculares, locais de atuação e prestação de serviço e requisitos especificados no Quadro 1 do presente Edital.

1.3.1 Serão considerados aptos a concorrerem o presente edital profissionais médicos que atuem nas instituições conveniadas com a UFR, que apresentem diploma de médico e que possuam competência e ética profissional.

1.3.2 O preceptor de Internato Médico selecionado por meio do presente Edital estará sujeito ao Regulamento do Internato Médico da UFR e ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de Medicina/UFR, que regulamenta a estruturação do curso, metodologias, componentes curriculares, entre outros. Segundo previsto no PPC, para o seu funcionamento, o Internato Médico contará com Programa de Preceptoría, que será prestada por profissionais médicos inseridos e/ou responsáveis por serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde, sem



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR

Instituto de Ciência Exatas e Naturais - ICEN

Curso de Medicina - MED

ônus financeiro à UFR e sem vínculo empregatício.

Quadro 1 – Dos componentes curriculares do Internato Médico, local de atuação e prestação de serviço em Rondonópolis e requisito.

<b>Componente curricular</b>	<b>Local de atuação e prestação de serviço</b>	<b>Requisito</b>
Internato em Clínica Médica I	Centro Diagnóstico Rondonópolis, Centro de Especialidades Apoio e Diagnóstico Albert Sabin, Hospital Regional Irmã Elza Giovanella ou Santa Casa de Rondonópolis.	Residência Médica, Título ou Especialização em Clínica Médica
Internato em Cirurgia Geral I	Santa Casa de Rondonópolis ou Unidade de Pronto Atendimento Dr. Bolivar Amancio de Carvalho	Residência Médica, Título ou Especialização em Cirurgia Geral.

## **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 7 a 14 de agosto de 2021.

2.2 A inscrição será gratuita via Google Forms e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Dos procedimentos para inscrição:

2.3.1 O candidato deverá preencher o Anexo I via Google Forms pelo seguinte link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSecqWxK0X6daCuaTQ9u3QrdwuM2SLcPSNCyujJ5GcDDkrQQwg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSecqWxK0X6daCuaTQ9u3QrdwuM2SLcPSNCyujJ5GcDDkrQQwg/viewform?usp=sf_link)

2.3.2 No ato da inscrição o candidato deve optar por um único componente curricular do Internato Médico disposto no Quadro 1.

## **3 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS PRECEPTORES PARA CADASTRO DE RESERVA**

3.1 A análise das inscrições será conduzida pela Comissão de Internato do Curso de Medicina da UFR.

3.1.1 Serão imediatamente eliminados os candidatos que não atuarem ou não prestarem serviços nos locais que constam do Quadro 1 ou que não apresentarem os requisitos estabelecidos no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR**

**Instituto de Ciência Exatas e Naturais - ICEN**

**Curso de Medicina - MED**

Quadro 1.

3.2 Os candidatos serão classificados em cadastro de reserva, por componente curricular, segundo ordem decrescente de acordo com o tempo de exercício de Medicina.

3.2.1 O tempo de exercício de Medicina será definido como a diferença entre o ano da data de seleção dos candidatos e o ano da data de colação de grau em Medicina, pela Comissão de Internato.

3.2.2 Para os preceptores que não possuam vínculo como docente da Universidade serão acrescidos 15 (quinze) anos ao tempo de exercício.

3.2.3 Em caso de empate será priorizado o candidato com maior idade.

#### **4 DOS RECURSOS**

4.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar até um dia após divulgação do resultado preliminar, somente pelo e-mail: [secretariamedicinaufr@gmail.com](mailto:secretariamedicinaufr@gmail.com).

#### **5 DA HOMOLOGAÇÃO**

5.1 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Direção do ICEN e publicado no portal da UFR.

#### **6 DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA**

6.1 A concessão de bolsas aos preceptores que compõe o cadastro de reserva será realizada conforme disponibilização orçamentária de recursos provenientes do PRODEPS e decisão colegiada da Comissão de Internato do Curso de Medicina da UFR.

6.2 Os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados para bolsa obedecendo a ordem de classificação obtida por componente curricular do Internato Médico pleiteado.

6.2.1 Os candidatos classificados que não forem convocados em primeira chamada permanecerão na lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme as necessidades do Curso de Medicina, dentro do prazo de validade deste Edital.

6.3 Aos convocados para recebimento de bolsa, será efetuado o pagamento de 01 (uma) bolsa mensal enquanto o preceptor estiver exercendo as suas atividades na preceptoria.

6.1.1 O valor da bolsa mensal é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

6.2.2 A duração máxima da bolsa no escopo do presente Edital é de 04 (quatro) meses (de setembro/2021 até dezembro/2021).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR**

**Instituto de Ciência Exatas e Naturais - ICEN**  
**Curso de Medicina - MED**

6.2.3 Não será concedida bolsa para profissionais que estejam recebendo bolsa procedente do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

6.3 A Comissão do Internato Médico tem o direito de solicitar documentação adicional que comprove os requisitos do Quadro 1 para concessão de bolsa.

6.4 O pagamento da bolsa do candidato selecionado será solicitado ao final do semestre após verificação de cumprimento do trabalho mensal como preceptor e assiduidade e compromisso com a preceptoria do Internato Médico da UFR. Este controle será realizado pelo coordenador de cada módulo do Internato Médico designado pelo Colegiado do Curso de Medicina da UFR e de acordo com os instrumentos de avaliação estabelecidos pela Comissão de Internato Médico.

## **7 DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA**

7.1 As atividades de preceptoria de Internato Médico ocorrerão nos horários e locais em que o preceptor exercer suas atividades médicas.

7.2 Ao Preceptor caberá as seguintes atribuições:

- Orientar e supervisionar o treinamento discente de acordo com o Regimento do Internato Médico da UFR e Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UFR.
- Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
- Acompanhar o desenvolvimento de competências dos discentes a ele vinculado;
- Realizar as avaliações de desempenho dos discentes sob sua responsabilidade, conforme definido na ficha de avaliação do(a) estagiário(a);
- Atestar a frequência dos discentes sob sua responsabilidade, em cartão ponto apresentado pelo estagiário;
- Responsabilizar-se pelos procedimentos executados pelo estagiário, com aposição do carimbo profissional nos registros por estes efetuados (prontuários, prescrições receituários médicos e impressos em geral);
- Estimular a formação de profissionais médicos de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de Medicina;
- Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;
- Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR

Instituto de Ciência Exatas e Naturais - ICEN

Curso de Medicina - MED

socioeconômica e da saúde da população brasileira;

- Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

7.3 O Preceptor terá os seguintes direitos reservados:

- Receber certificado de atividade de supervisão de ensino (Preceptoria) com carga horária e especialidade de atuação, fornecido pelo Curso de Medicina da UFR.
- Possibilidade de recebimento de bolsa-auxílio conforme condições estabelecidas no item 6 deste Edital.

## 8 CRONOGRAMA

Data	Etapa
05/08/2021	Publicação do Edital Simplificado no site da UFR
07/08/2021 a 14/08/2021	Inscrição para o endereço eletrônico <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSecqWxK0X6daCuaTQ9u3QrdwuM2SLcPSNCyujJ5GcDDkrQ0wg/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSecqWxK0X6daCuaTQ9u3QrdwuM2SLcPSNCyujJ5GcDDkrQ0wg/viewform?usp=sf_link</a>
16/08/2021 às 8 horas	Seleção dos candidatos pela Comissão de Internato
16/08/2021 às 16 horas	Divulgação do resultado no site da UFR
17/08/2021 até 16 horas	Interposição de recurso
18/08/2021	Resultado dos recursos interpostos com homologação do resultado final

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A seleção do profissional médico por meio deste processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento do preceptor no quadro de recursos humanos da UFR, o que só é possível mediante concurso público de provas e títulos.

9.2 As vagas somente poderão ser preenchidas por candidatos do Módulo de Internato Médico para o qual concorreram.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR**

**Instituto de Ciência Exatas e Naturais - ICEN  
Curso de Medicina - MED**

9.3 O prazo de validade deste processo seletivo será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de homologação dos resultados finais.

9.4 Os preceptores receberão certificação pela UFR, em razão dos cursos de capacitação realizados, se houver, e pelo exercício da Preceptoría.

9.5 O local e os turnos de trabalho do preceptor bolsista deverão ser compatíveis com as atividades do Internato Médico da UFR. No caso de incompatibilidade de local e/ou horário, o próximo candidato classificado será convocado.

9.6 O candidato classificado e não contemplado com a bolsa de preceptoría PRODEPS poderá participar das atividades de preceptoría mediante assinatura de Termo de Adesão de Preceptor Voluntário.

9.7 Dúvidas sobre o presente Edital devem ser direcionadas para o e-mail [secretariamedicinaufr@gmail.com](mailto:secretariamedicinaufr@gmail.com) ou telefone: 3410-4140.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina, Direção do Instituto de Ciências Exatas e Naturais em conjunto com a Comissão do Internato Médico.

Rondonópolis, 05 de agosto de 2021.

Aristides José da Silva Junior  
Diretor do Instituto de Ciências Naturais - UFR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR

Instituto de Ciência Exatas e Naturais - ICEN

Curso de Medicina - MED

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Módulo do Internato Médico	( ) Internato em Clínica Médica I ( ) Internato em Cirurgia Geral I
Dados Pessoais	
Nome	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Dados Profissionais	
Area de Atuação	
Ano de graduação em Medicina	
Local de atuação e prestação de serviço segundo Quadro 1 do Edital	( ) Centro Diagnóstico Rondonópolis ( ) Centro de Especialidades Apoio e Diagnóstico Albert Sabin ( ) Hospital Regional Irmã Elza Giovanella ( ) Santa Casa de Rondonópolis ( ) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Bolivar Amancio de Carvalho
Dados Bancários	
Banco	
Agência	
Conta	
Tipo de conta	
Solicito à V.Sa. inscrição para Seleção para Preceptoría no módulo de Internato Médico acima indicado.	
Nestes Termos, Pede Deferimento.	
Rondonópolis-MT,	
Assinatura do Candidato	